



# Prefeitura Municipal de Barão

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 130 de 09 de novembro de 1990.

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO  
NÚCLEO DA L B A DE BARÃO.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Es-  
tado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Munici-  
pal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

## L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a con-  
ceder um auxílio financeiro de Cr\$ 100.000,00 (cem  
mil cruzeiros) ao Núcleo da Legião Brasileira de  
Assistência - L B A - de Barão.

Art. 2º - O auxílio concedido no artigo anterior será aplica-  
do no Natal da Criança, do Carente e do Idoso de  
Barão.

Art. 3º - A despesa decorrente da presente Lei, correrá à con-  
ta da seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE,  
DO TRABALHO E BEM ESTAR SOCIAL  
3.2.3.1 - Subvenções Sociais

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei en-  
trará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 09 de novembro  
de 1990.

*Valério José Calliari*  
DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 09 / 11 / 90

*[Assinatura]*  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO